



Sistema de Saúde Pública
Comunitária

LEI Nº 3.380, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

*Revoga § 3º do art.174 da Lei 3.160/10 e dá
outras providências.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §3º do art.174 da Lei 3.160/10.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de agosto de 2013.

Calixto

CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

